



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 4691/2010

“Dispõe sobre benefício de pensão por morte”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 013026 de 25/11/2009, requerido por **ADELAIDE CAMARGO DE MORAIS**, que solicita benefício de pensão, por óbito em 20/10/2009 do servidor aposentado, **BENEDITO ALVES DE MORAIS**, desde 30/03/1994.

CONSIDERANDO a Ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 15/12/2009, assinada pelos Conselheiros presentes deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado,

DECRETA:

*Artigo 1º - É declarada **pensionista**, nos termos da Lei, a Sra. **ADELAIDE CAMARGO DE MORAIS**, na condição de cônjuge.*

Artigo 2º - Perceberá benefício de 100% (cem por cento), calculado sobre a última base de contribuição previdenciária do servidor falecido conforme Art. 40 da Constituição Federal.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/10/2009, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 12 de janeiro 2010.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI

Prefeito